



## CONTRATO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

EMPREGADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, CNPJ 95.587.705-0001-63, com sede na rua Eduardo Drabecki, nº 247, Bairro Vista Alegre, CEP 85340-000, nesta cidade de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, representada neste ato por seu Presidente, ALDAIR TELES DA SILVA, brasileiro, portador do CPF nº 092.263.189-13;

EMPREGADO: PATRICK WOTTRICH DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 85051 portador da cédula de identidade R.G. nº 10.638.339-1 e CPF nº 093.290.779-27, residente e domiciliado na Rua das Perobas, 371, Laranjeiras do Sul, Paraná.

Pelo presente instrumento particular de contrato individual de trabalho, fica justo e contratado o seguinte:

Cláusula 1ª - O EMPREGADO prestará ao EMPREGADOR, a partir de 15/07/2022 e assinatura deste instrumento, seus trabalhos exercendo a função de Procurador Jurídico, prestando pessoalmente o labor diário no período compreendido de segunda a sexta-feira.

Cláusula 2ª - O EMPREGADOR pagará mensalmente, ao EMPREGADO, a título de vencimento, a importância de R\$ 6.570,28 (seis mil quinhentos e setenta reais e vinte e oito centavos), a ser paga na mesma data estipulada para os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, incidindo os respectivos descontos previstos por lei;

Cláusula 3ª - Os valores referidos na cláusula 2ª estarão sujeitos a reajuste conforme ocorra com os vencimentos dos servidores municipais por meio de Lei emitida pelo poder executivo, provavelmente no início de 2023;

Cláusula 4ª - Estará o EMPREGADO subordinado à legislação vigente no que diz respeito aos descontos de faltas e demais sanções disciplinares, bem como aos direitos e deveres pertinentes a todos os servidores municipais conforme contido no Estatuto do Servidores Públicos Municipais de Rio Bonito do Iguaçu.

Cláusula 5ª - O Processo Seletivo Simplificado regido pelo EDITAL Nº 001/2022/CMS/PSS estabelece as atribuições do Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu - CMS, quais sejam: ter conhecimento em questões jurídicas referentes à representar o Poder Legislativo em juízo ou fora dele, nas ações que este for parte, acompanhado o processo e apresentando recursos em quaisquer instâncias, assim como prestar assistência "interna corporis"; estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos e outros



documentos, para adequar os fatos à legislação aplicada; solicitar complementação e apurar as informações levantadas, compilando os elementos necessários e os procedimentos cabíveis aos fins objetivados pelo Legislativo; acompanhar o processo em todas as suas fases e instâncias, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite até decisão final do litígio; representar o Poder Legislativo em juízo, comparecendo em audiências e tomar a sua defesa para pleitear em nome do interesse do Legislativo Municipal; examinar contratos e acordos jurídicos, acompanhando os processos licitatórios; informar expedientes que lhe forem encaminhados, dentro de sua área de atuação, usando a forma e a terminologia adequadas ao assunto em questão; emitir pareceres jurídicos quando solicitado pelo Poder Legislativo; acompanhar, quando designado, os processos disciplinares internos; solucionar problemas dentro dos padrões adequados e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais; executar outras tarefas correlatas.

Cláusula 6ª - O prazo de duração do contrato será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura pelos contratantes, podendo ser renovado por igual período. Como prova do acordado, assinam o instrumento, afirmado e respeitando seu teor por inteiro, comprovando as razões descritas.

Cláusula 8ª - As disposições do edital serão consideradas cláusulas integrantes deste contrato ainda que nele não estejam expressamente declaradas;

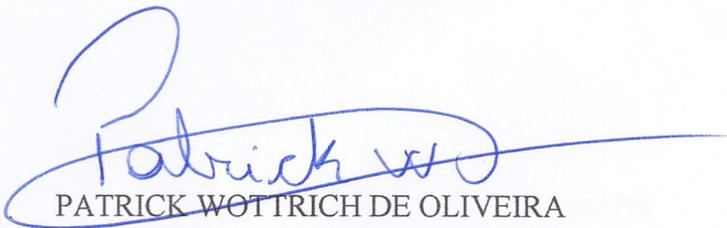
Cláusula 9ª - É eleito o Foro da cidade de Laranjeiras do Sul-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 14 de julho de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Representada Por

  
ALDAIR TELES DA SILVA  
Presidente.

  
PATRICK WOTTRICH DE OLIVEIRA  
Empregado Público – Procurador Jurídico

